

**LEI MUNICIPAL Nº 2238 DE 07/04/94**  
**PROJETO DE LEI Nº 2305**

**“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRECHES DO  
BAIRRO BELA VISTA E DÀ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Obriga a Prefeitura Municipal a construir no Bairro Bela Vista, durante o ano de 1994, uma creche destinada a abrigar as crianças de zero a quatro anos de idade.

ARTº 2º - Os recursos para a construção referida creche, bem como sua manutenção correrão as custas do Orçamento Municipal vigente para o ano de 1994.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 07 de Abril de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA /  
VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE